

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de Fonte de Alimentação 500W.

2. OBJETIVO

2.1 Substituição de fonte queimada de computador do CISAB ZM.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º da Lei n. 14.133/2021).

O Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZM necessita realizar a aquisição de uma fonte de alimentação de 500W para um computador desktop pertencente à instituição. O referido equipamento foi recentemente substituído por outro mais antigo em razão de falha na fonte de alimentação, entretanto, trata-se de um computador recente, em boas condições de uso e com bom desempenho técnico, sendo plenamente viável o reparo mediante a substituição da peça danificada.

A contratação justifica-se pelo custo-benefício favorável da recuperação do equipamento, uma vez que o investimento na compra de uma nova fonte de alimentação é significativamente inferior à aquisição de um novo computador, permitindo o aproveitamento de um bem patrimonial moderno e funcional, evitando ociosidade e desperdício de recursos públicos.

Além disso, o CISAB ZM encontra-se em fase de ampliação de suas atividades e serviços, o que demanda disponibilidade de equipamentos de informática para atender às equipes que irão atuar no desenvolvimento desses novos trabalhos. Assim, a substituição da fonte de alimentação permitirá reforçar a infraestrutura tecnológica da instituição, garantindo maior eficiência operacional e continuidade das atividades administrativas e técnicas.

4. ESPECIFICAÇÕES QUANTO AO OBJETO

O objeto deste processo foi levantado de acordo com as necessidades locais e pensado estrategicamente sob as demandas do planejamento do CISAB.

ITEM	Descrição
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W Características Gerais • Tipo: Fonte de alimentação para computadores desktop • Potência nominal: 500W reais • Eficiência energética: Mínimo de 80% de eficiência sob carga nominal • Certificação mínima: 80 PLUS White ou superior • Fator de correção de potência (PFC): Ativo, com mínimo de 0,9 Entrada e Saída de Energia • Tensão de entrada: Bivolt automático (100V-240V) • Frequência de operação: 50/60 Hz • Corrente de entrada máxima: Até 6A Conectores Disponíveis • 1 conector ATX de 24 pinos (20+4 pinos, compatível com placas-mãe modernas) • 1 conector EPS 12V de 8 pinos (4+4 pinos, compatível com processadores de alto desempenho) • 2 conectores PCIe de 8 pinos (6+2 pinos, compatível com placas de vídeo dedicadas) • 5 conectores SATA para dispositivos de armazenamento • 2 conectores Molex de 4 pinos para periféricos adicionais Refrigeração e Ruído • Ventilação ativa com cooler de mínimo 120mm com controle térmico de velocidade • Nível máximo de ruído: Inferior a 35 dB sob carga máxima • Fluxo de ar otimizado para melhor dissipação de calor Proteções de Segurança • Proteção contra sobrecarga (OPP) • Proteção contra sobretensão (OVP) • Proteção contra subtensão (UVP) • Proteção contra curto-circuito (SCP) • Proteção contra sobrecorrente (OCP) Dimensões e Peso • Dimensões máximas: 150mm x 140mm x 86mm (L x P x A) • Peso máximo: 1,5 kg Itens Inclusos

	<ul style="list-style-type: none"> • Fonte de alimentação • Cabo de força no padrão brasileiro • Parafusos de fixação • Manual do usuário em português Garantia e Certificações • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação • Certificação Anatel para compatibilidade com a rede elétrica nacional • Compatível com padrões ATX 2.3 ou superior
--	---

4.1. A contratação será imediata, prazo de entrega de imediata após a emissão da Autorização do Fornecimento.

5. DOS VALORES DA CONTRATAÇÃO.

5.1. Os valores da contratação serão estimados em fase posterior, observado o princípio da segregação de funções.

6. ESTIMATIVA DA DEMANDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD
1	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 500W Características Gerais • Tipo: Fonte de alimentação para computadores desktop • Potência nominal: 500W reais • Eficiência energética: Mínimo de 80% de eficiência sob carga nominal • Certificação mínima: 80 PLUS White ou superior • Fator de correção de potência (PFC): Ativo, com mínimo de 0,9 Entrada e Saída de Energia • Tensão de entrada: Bivolt automático (100V-240V) • Frequência de operação: 50/60 Hz • Corrente de entrada máxima: Até 6A Conectores Disponíveis • 1 conector ATX de 24 pinos (20+4 pinos, compatível com placas-mãe modernas) • 1 conector EPS 12V de 8 pinos (4+4 pinos, compatível com processadores de alto desempenho) • 2 conectores PCIe de 8 pinos (6+2 pinos, compatível com placas de vídeo dedicadas) • 5 conectores SATA para dispositivos de armazenamento • 2 conectores Molex de 4 pinos para periféricos adicionais Refrigeração e Ruído • Ventilação ativa com cooler de mínimo 120mm com controle térmico de velocidade • Nível máximo de ruído: Inferior a 35 dB sob carga máxima • Fluxo de ar otimizado para melhor dissipação de calor Proteções de Segurança • Proteção contra sobrecarga (OPP) • Proteção contra sobretensão (OVP) • Proteção contra subtensão (UVP) • Proteção contra curto-círcuito (SCP) • Proteção contra sobrecorrente (OCP) Dimensões e Peso • Dimensões máximas: 150mm x 140mm x 86mm (L x P x A) • Peso máximo: 1,5 kg Itens Inclusos • Fonte de alimentação • Cabo de força no padrão brasileiro • Parafusos de fixação • Manual do usuário em português Garantia e Certificações • Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação • Certificação Anatel para compatibilidade com a rede elétrica nacional • Compatível com padrões ATX 2.3 ou superior	Un	1

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO CONFORME ART. 6º DA LEI 14.133/21.

A solução para atender à necessidade apresentada consiste na aquisição e substituição da fonte de alimentação de 500W do computador desktop pertencente ao CISAB ZM, a fim de restabelecer o funcionamento adequado do equipamento e reintegrá-lo às atividades operacionais do consórcio.

A aquisição será realizada junto a fornecedor especializado em equipamentos e componentes de informática, que deverá fornecer produto novo, original, de qualidade comprovada e compatível com as especificações técnicas do equipamento existente. A fonte deverá atender aos padrões de segurança e eficiência energética, garantindo o desempenho estável do computador e protegendo os demais componentes de possíveis danos elétricos.

Após o recebimento do item, a empresa responsável pela área de tecnologia da informação do CISAB ZM realizará a instalação e os devidos testes de funcionamento, assegurando que o equipamento volte a operar normalmente e esteja apto para uso imediato.

Essa medida visa otimizar o aproveitamento de bens patrimoniais recentes e em boas condições físicas, evitando o descarte de um computador que ainda apresenta bom desempenho e cuja substituição completa representaria um custo significativamente maior. Assim, a solução escolhida apresenta excelente relação custo-benefício, ao mesmo tempo em que contribui para a sustentabilidade e economicidade da gestão pública.

Além disso, a recomposição do equipamento contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura tecnológica do consórcio, permitindo que o CISAB ZM disponha de mais um computador operacional para atender às novas demandas e serviços que estão sendo implementados, garantindo maior eficiência e suporte às equipes técnicas e administrativas.

Dessa forma, a solução proposta é viável, econômica e funcional, representando uma ação prática e responsável para assegurar o melhor uso dos recursos públicos e a continuidade dos serviços prestados pelo consórcio.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do fornecedor será realizada pelo menor preço por item e a tramitação do processo será realizado de acordo com a análise e classificação da modalidade indicada pela Agente de contratação e Equipe de Apoio.

9. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1. O Controle e acompanhamento da execução do objeto desse Termo obedecerá às normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo a outros instrumentos adotados pela contratante para o fiel cumprimento das condições estabelecidas para a aquisição.

9.2. A Fiscalização de que trata este tópico não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a lei 14.133/21.

9.3. A conformidade dos produtos/serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

9.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto da Lei nº 14133/21.

9.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros,

por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade da Lei nº 14133/21.

9.6. A administração do CISAB ficará a cargo da fiscalização do contrato resultante da licitação, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências em relatório.

10. DAS SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa a parte que:

- a)** não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b)** apresentar documentação falsa;
- c)** deixar de entregar os documentos exigidos;
- d)** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e)** não mantiver a proposta;
- f)** cometer fraude fiscal;
- g)** Comportar-se de modo inidôneo;
- h)** falhar ou fraudar na execução do contrato.

10.2. A parte que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. Advertência.

10.2.1. A sanção de advertência consiste em uma comunicação formal ao contratado, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do serviço ou fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada, e será expedido:

- a)** pelo responsável pelo setor de licitações do órgão ou entidade da administração pública quando o descumprimento da obrigação ocorrer no âmbito do procedimento licitatório;
- b)** pelo ordenador de despesas do órgão contratante se o descumprimento da obrigação ocorrer na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

10.2.2. Multa moratória e compensatória.

10.2.2.1. Multa é a sanção pecuniária que será imposta à **CONTRATADA** responsável pelo atraso/mora no cumprimento de suas obrigações contratuais ou pela prática de determinados atos, de acordo com os percentuais a seguir:

10.2.2.2. Percentuais de multa moratória:

a) 0,5% (zero, cinco por cento) por dia de atraso injustificado, ou de justificativa recusada pela Administração, relacionado ao prazo de entrega/fornecimento do bem ou à execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 15% (quinze por cento).

10.2.2.3. Percentuais de multa compensatória:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou serviço contratado, pelo descumprimento de qualquer obrigação por parte da pessoa física ou jurídica, exceto aquelas relacionadas ao prazo de entrega/fornecimento ou execução.

10.2.2.4. O valor da sanção pecuniária deverá obrigatoriamente ser deduzido de eventuais créditos ou garantias da pessoa física ou jurídica, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

10.2.2.5. Sempre que o valor da sanção pecuniária ultrapassar os créditos da **CONTRATADA** e/ou garantias, o valor excedente será encaminhado à cobrança extrajudicial ou judicial, pelo órgão competente.

10.2.2.6. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega/fornecimento ou execução do serviço.

10.2.2.7. A aplicação da sanção pecuniária não impede que sejam aplicadas outras penalidades

previstas na Lei 14.133/21.

10.3. Compete ao órgão contratante a indicação das penalidades previstas, cuja aplicação dependerá de ato da autoridade competente.

10.4. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penalidades previstas nos itens acima, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, que será dirigido à autoridade competente do órgão ou entidade.

10.5. As penalidades aplicadas deverão ser registradas pelo setor de licitação do CONTRATANTE.

10.6. A sanção de advertência pode ser aplicada à CONTRATADA juntamente com a multa.

10.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo CISAB Zona da Mata, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas neste termo.

10.9. Antes da aplicação das sanções será oportunizado à contratada, através de notificação administrativa, prazo para defesa prévia, na qual poderá utilizar os argumentos de fato e de direito pertinentes, bem como apresentar provas que julgar necessárias.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 A despesa decorrente da contratação do objeto desta licitação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 03001.1712200212.001.339030.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será feito **em até 15 dias a contar da apresentação da nota fiscal** e as certidões negativas de débitos Federal, Estadual, Municipal, trabalhista e do FGTS após cada entrega solicitada. Devem ser apresentados outros documentos que foram exigidos no momento da contratação, devendo todos estarem regulares.

12.2. É possível, conforme art. 145 da Lei nº 14.133/2021, a antecipação de pagamento por parte da **CONTRATADA** desde que esta justifique devidamente os fatores da antecipação para a **CONTRATANTE**.

13. RESPONSÁVEL, ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

13.1 Em caso de dúvidas sobre, e quando couber, entrar em contato com esta autarquia intermunicipal CISAB Zona da Mata, através do telefone (31) 3891 5636 ou pelo e-mail administracao@cisab.com.br.

Viçosa - MG, 26 de novembro de 2025.

CISAB ZM